PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - Nº 2.920



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ... 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 8
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 9

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 009/2023

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 07h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023018195, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura e julgamento da Concorrência Internacional nº 009/2023, Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Canalização do Córrego Água Fria, na cidade de Araguaína/TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:
Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou a entrega da documentação de credenciamento dos participantes, e que após analisada pela Comissão, e pelos licitantes, atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA	86.904.109/0001-79	EDMILSON ALVES PARENTE
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	13.070.801/0001-75	MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	21.728.225/0001-39	MARCO AURÉLIO OLIVEIRA AZEVEDO
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	01.419.308/0001-39	SEM REPRESENTANTE

A Comissão solicitou a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta, e logo após esse recebimento, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, rubricando os documentos e oferecendo-os à rubrica dos licitantes participantes.

DA HABILITAÇÃO
Nesta fase o Presidente da Sessão não inabilitou nenhuma empresa. Após abertos os envelopes de habilitação, o presidente da comissão, passou os documentos para análise e assinatura dos licitantes, a comissão decidiu scannear toda a documentação, e posteriormente, disponibilizar em até 5 (cinco) dias úteis, para todos os licitantes analisarem com mais critérios a documentação em comento e enviarem suas alegações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o e-mail licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br. Em seguida franqueou a palavra aos representantes, mas estes não quiseram fazer nenhuma alegação.

DAS PROPOSTAS
Os envelopes de Proposta das empresas participantes recebidos nesta sessão foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas, a ser realizada pelo Sr. Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, conforme determina Portaria nº 529 de 22 de novembro de 2022, ou a quem esta determinar. E que após a análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Araguaína – TO, 30 de novembro de 2023

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

Edmilson Alves Parente
FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA

Moises da Silva Fernandes Junior
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA

Marco Aurélio Oliveira Azevedo
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.12.04 09:15:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 012/2023

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 10h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023017403, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para proceder à abertura e julgamento da Concorrência nº 012/2023, Contratação de empresa especializada para Construção de Cemitério Público tipo Convencional no Bairro Monte Sinai, no município de Araguaína –TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou a entrega da documentação de credenciamento dos participantes, e que após analisada pela Comissão, e pelos licitantes, atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	14.332.863/0001-70	EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO
BSC PROJETOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	20.640.960/0001-23	PAULO HENRIQUE OSORIO
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA	12.203.244/0001-50	SIRO RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
CRPP CONSTRUTORA LTDA	17.645.465/0001-00	CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	04.000.710/0001-72	MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR

A Comissão solicitou a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta, e logo após esse recebimento, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, rubricando os documentos e oferecendo-os à rubrica dos licitantes participantes.

DA HABILITAÇÃO
Nesta fase o Presidente da Sessão não inabilitou nenhuma empresa. Após abertos os envelopes de habilitação, o presidente da comissão, passou os documentos para análise e assinatura dos licitantes, a comissão decidiu scannear toda a documentão, e posteriormente, disponibilizar em até 5 (cinco) dias úteis, para todos os licitantes analisarem com mais critérios a documentação em comento e enviarem suas alegações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o e-mail licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br. Em seguida franqueou a palavra aos representantes, mas estes não quiseram fazer nenhuma alegação.

DAS PROPOSTAS
Os envelopes de Proposta das empresas participantes recebidos nesta sessão foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas. E que após a análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Araguaína – TO, 30 de novembro de 2023

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

Eduardo Martins Noleto Filho
AP EMPREENDIMENTOS LTDA

Paulo Henrique Osorio
BSC PROJETOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Siro Ribeiro Gonçalves Ferreira
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

Charles Roberto Pereira Pinto Guilherme
CRPP CONSTRUTORA LTDA

Moises da Silva Fernandes Junior
WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Processo Adm: Nº 2023011315

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menorpreço por item para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, hortifrutigranjeiros(verduras, frutas, folhosos e legumes), guloseimas (balas, pirulitos e bombons) e polpa de frutasde sabores variados destinados atender as necessidades dos programas e serviçossocioassistenciais e a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Empresas vencedoras valor total: R$1.275.516,30 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil equinhentos e dezesseis reais e trinta centavos): SUPERMERCADO LIDER LTDA (13892227000130) com os lotes: 4, 37, 49, 60, 69, 78, 94, 112, 142 e 159 no valor total deR$88.960,25 (oitenta e oito mil e novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). FOCOLTDA (26986915000101) com o lote: 103 no valor total de R$9.100,00 (nove mil e cem reais). DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA. (00828492000108) com o lote: 107 no valor total deR$21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 8, 13, 16, 19, 39, 41, 51, 58, 68, 80, 86, 93, 105, 124, 131, 134,136, 138, 147, 158 e 163 no valor total de R$126.630,98 (cento e vinte e seis mil e seiscentos etrinta reais e noventa e oito centavos). K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com oslotes: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 12, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 38, 40, 43, 44, 50, 53, 56, 57, 59, 65, 81,82, 84, 87, 88, 90, 92, 102, 127, 128, 129, 143, 161, 162 e 169 no valor total de R$242.127,92(duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). PAZ ESILVEIRA LTDA (28325347000123) com o lote: 28 no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais). ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139 (46086306000103) com os lotes: 30, 36, 45,54, 62, 63, 72, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 150, 152, 153, 154,156, 157 e 166 no valor total de R$308.814,80 (trezentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais eoitenta centavos). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 1, 9, 15,17, 29, 46, 61, 73, 74, 85, 95, 104, 110, 113, 132, 137, 144, 145, 146, 167 e 168 no valor total deR$92.544,41 (noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e umcentavos). AMPLA COMERCIAL EIRELI (05891838000136) com os lotes: 11, 18, 32, 47, 48, 52,55, 70, 71, 75, 83, 101, 106, 111, 135, 140 e 141 no valor total de R$63.420,98 (sessenta e três mile quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 14, 27, 64, 76, 77, 79, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 133, 139 e148 no valor total de R$132.663,76 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais esetenta e seis centavos). DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (34573762000107) com os lotes: 21, 33, 35, 42, 66, 67, 91, 130, 149, 151, 155, 160, 164 e 165 novalor total de R$183.833,20 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e vintecentavos).

ARAGUAÍNA - TO, 01 de dezembro de 2023

JACKELLYNE THALANNARAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Administração, pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 353/2023, publicada no Diário Oficial do Município n° 2.863, torna público, abertura dos envelopes do Chamamento Público n° 002/2023 no dia 05 de dezembro de 2023, às 10:00hs, em sessão pública, na sala da Superintendência de Licitações, localizada na Av. José de Brito Soares nº 728 – Setor Anhanguera, para abertura dos envelopes, e análise e julgamento das documentações, o presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo ou empresas de transportes rodoviário de passageiros, para agenciamento, reserva e fornecimento de passagens para transportes rodoviários, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso para fins de transportes de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Secretaria Municipal de Administração e os Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

Araguaína – TO, ao 1º dia de dezembro de 2023.

Jorge Antônio Braga da Costa
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Conforme Portaria n° 353/2023

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 156 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: ALÂNDIA KARLA VEIRA TRIGUEIRO matrícula n° 47541 e FRANCISCO MARCOS BATISTA matrícula n° 53835, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2022020945:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
069/2023	ACM LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento tendas formato pirâmide, destinados a atender aos programas e serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; oriunda da Ata de Registro de Preços nº001/2023, conforme condições e especificações constantes no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº063/2022.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelo Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor ALÂNDIA KARLA VEIRA TRIGUEIRO matrícula n° 47541, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

Contrato nº: 069/2023
Processo Administrativo: 2022020945
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: ACM LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento tendas formato pirâmide, destinados a atender aos programas e serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; oriunda da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, conforme condições e especificações constantes no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor Total do Contrato: R$ 23.985,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 30/11/2023
Vigência: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	4.4.90.52.99	Ficha	20231409

Araguaína, Estado do Tocantins, 30 de novembro de 2023.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 157 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: Raimundo Nonato de Azevedo Junior, matrícula n.º 25245 e Ronilton Ferreira Alencar matrícula n° 54071 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2023013657:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
70/2023	D.S.S. SILVA - VAREJISTA EIRELI- ME

OBJETO: Adesão ao Pregão Presencial nº5/2023 do Processo Administrativo nº 56/2023, para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização visando atender as necessidades dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos

critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula n° º 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 070/2023
Processo nº: 2023023657
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: D.S.S. SILVA - VAREJISTA EIRELI- ME
Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº5/2023 do Processo Administrativo nº 56/2023, para contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização visando atender as necessidades dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 03 (três) meses.
Valor Total: R$ 39.348,55 (Trinta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 01/12/2023 a 29/02/2024
Vigência: de 03 (Três) meses contatados da sua assinatura e condicionando à publicação
Dotação:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.242.2057.2583	3.3.90.30.22 3.3.90.30.21	Execução de Serviços de PSB	PSB
08.244.2057.2621	3.3.90.30.22 3.3.90.30.21	Gestão do Cadúnico e Programa Auxilio Brasil	GBF
08.242.2057.2584	3.3.90.30.22 3.3.90.30.21 3.3.90.30.99	Execução de Serviços de PSE-MAC	PSE-MAC

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de dezembro de 2023.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo nº: 202004933
Contrato n°: 015/2021
Contratante: Tania Maria Pereira
Contratada: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 194, Centro.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor Total: R$ 25.329,24 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)
Valor Mensal: RS 2.110,77 (Dois mil cento e dez reais e setenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses – A partir de 04/12/2023. Fim vigência 03/12/2024.
Datação Orçamentária: D.O. 08.244.2057.2621- E.D: 3.3.90.36.15- Ficha:20221391- Vinculo: 16600000000000.

Araguaína, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

José da Guia Pereira Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo e de Valor: n° 034/2021
Processo n°: 2018019135
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: Vilena Borges Lobo.
OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Av. Palmas, QD 55, lt 36, Costa Esmeralda, nesta cidade de Araguaina-TO, destinado à instalação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor Total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
Valor mensal: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 30 de novembro 2023
Vigência: 12 (Doze) meses a partir de 03/12/2023.
Dotação: D.O. 08.244.2057.2583 – E.D. 3.3.90.36.99 – Ficha: 20221674 - Vinculo: 26600000000000.

Araguaína – TO, 30 de novembro de 2023

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port.09 01/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, matrícula N. 50340 e LUCAS ALVES NUNES DE ABREU, matrícula N. 55319 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2021	EMPRESA CONTRATADA
	CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: Locação de veículos sem o fornecimento de motorista e combustível.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente
Port. n° 054/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 008/2021
PROCESSO Nº: 2021019364
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: C.S.BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, ORIUNDA DA ATA DE N.º 059/2021, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO N.º 2021019364.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
VIGÊNCIA: 03/12/2023 A 02/12/2024

ARAGUAÍNA - TO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 054/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 211/2023
ARAGUAÍNA-TO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Total
01	Associação de Pais e Mestres do centro de Educação Infantil Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 28.033,46
02	Associação de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen	R$ 42.266,50
03	Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 13.654,19
04	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educacional Infantil Nossa Senhora do Milagres	R$ 31.799,69
	Total Geral	R$ 115.753,84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA Nº 212 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - REDUZIR a pedido, a carga horária do servidor efetivo abaixo relacionado, de 40(quarenta) horas semanais, para 20(vinte) horas semanais, a partir de 01/12/2023;

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	17719	EDSON SOARES RODRIGUES	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/ 2023
CONCURSO “NATAL DE LUZ”

EDITAL DO CONCURSO “NATAL DE LUZ’’ PARA PREMIAÇÃO DA MELHOR ORNAMENTAÇÃO NATALINA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415/2023 torna público o Edital Nº 006/2023 de Chamamento Público do Concurso “NATAL DE LUZ”, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de decorações, voltadas as comemorações natalinas de estabelecimentos comerciais/industrial e residencial.

1. DA FINALIDADE
1.1. O concurso “NATAL DE LUZ”, promovido pela Prefeitura de Araguaína- TO, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, têm por finalidade eleger a decoração natalina mais ornamentada, representando o espírito de natal dos estabelecimentos comerciais/industrial e residenciais.
1.2. A organização, premiação e viabilização do concurso “NATAL DE LUZ” serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araguaína.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O concurso de Decoração Natalina realizado pela Prefeitura de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer tem por objetivos:
a) Valorizar a decoração natalina como forma de cultura a ser preservada e incentivar o espírito de Natal, que antecede as comemorações de 25 de dezembro;
b) Estimular a criatividade e aptidão da população Araguainense;
c) Apoiar as manifestações da cultura popular;
d) Tornar a cidade mais bela, alegre e atraente para as festividades natalinas;
e) Incentivar a confraternização da comunidade durante as comemorações natalinas, alavancando as vendas de fim de ano, fomentando o turismo e o comércio em nossa cidade e premiando os vencedores.

3. DA LEGALIDADE
3.1. O presente Edital tem como parâmetro a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos, a Lei municipal nº 3062 de 01/12/2017 que institui o Concurso com desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e o Decreto regulamentador nº 052 de 07/12/2017.

4. DO REGULAMENTO
4.1. Poderão participar do concurso as seguintes categorias:

4.1.1. Empreendimentos comerciais/industriais;
4.1.2. Residenciais;
4.2. O responsável pelo imóvel será também responsável pela segurança elétrica e estrutural de toda ornamentação.
4.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Araguaína e do distrito de Novo Horizonte previamente cadastrados e que estiverem em dia com as suas obrigações fiscais.
4.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
4.5. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.
4.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início de julgamento.
4.7. Demais informações, esclarecimentos de dúvidas poderão ser sanadas através do telefone: (63) 99291-8014 ou e-mail araguainailuminada@araguaina.to.gov.br.
5. DA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 a 20 de dezembro de 2023, nas seguintes formas:
a) - Presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Avenida Prefeito João de Sousa Lima, Nº 20, Centro, Araguaína – TO, somente nos dias uteis, no período conforme item 5.1 acima e horário de funcionamento das 7h às 13horas;
b) - Ou pelo e-mail araguainailuminada@araguaina.to.gov.br, até às 23h 59 minutos.
5.2. Será aceita apenas uma inscrição por residência, comércio ou indústria, por proponente;
5.2.1. No caso em que diferentes participantes enviarem inscrições da mesma residência ou empreendimento comercial/industrial, será considerada a inscrição que primeiro tiver sido enviada ou entregue para a participação do concurso “NATAL DE LUZ”, desclassificando, assim, as demais.
5.3. No ato da Inscrição, o participante deverá anexar a Ficha de Inscrição e os documentos solicitados no item 5.8 líneas “a e b”.
5.4. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
5.5. Os registros fotográficos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em impressão colorida ou pen drive de, no mínimo 02 (duas) fotos diurnas e 03 (três) fotos noturnas da decoração, podendo também ser encaminhado pelo e-mail araguainailuminada@araguaina.to.gov.br.
5.6. Só serão aceitas as fotos tiradas da residência, do comércio ou indústria decorados. Fotos enviadas com pessoas serão automaticamente desclassificadas;
5.7. As inscrições deverão ser feitas por categoria:
5.7.1. Residência;
5.7.2. Comércio ou indústria: pelos proprietários, administradores ou diretores.
5.8. O participante deverá entregar na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou encaminhar para o e-mail araguainailuminada@araguaina.to.gov.br, toda documentação de acordo com a sua categoria, incluindo os anexos e fotos, dentro do período de inscrição estabelecido no item 5.1:
a) Para a categoria Residencial: 01 comprovante de endereço (água, energia, telefone) referente a residência inscrita;
b) Contrato de aluguel e a autorização do proprietário para uso decorativo da residência, para fins de participar do concurso (conforme anexo III);
c) Para a categoria comerciais/industriais: comprovante de inscrição do CNPJ da empresa, ou contrato de locação ou escritura do estabelecimento e 01 comprovante do endereço (água, energia, telefone), em nome do estabelecimento.
5.9. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados;
5.10. Na ficha de inscrição deverá constar, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) proprietário do imóvel ou responsável, e o decorador(a);
5.11. É de responsabilidade dos participantes tomar as providências necessárias para o correto preenchimento da inscrição dentro do prazo, de forma clara, precisa, legível, nome completo e apresentados de maneira que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, bem como, providenciar todos os materiais necessários para a decoração;
5.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Araguaína, a partir do dia 22/ 12/2023. É de responsabilidade de cada participante verificar a confirmação de sua inscrição no referido diário oficial.

6. DAS CATEGORIAS
6.1. Serão analisadas a melhor decoração natalina residencial e comercial/industrial, conforme item 7.3, por:
6.1.1. Diversidade de materiais utilizados para confecção do cenário;
6.1.2. Cuidado com o acabamento;
6.1.3. Desenvolvimento da temática;
6.1.4. Utilização de materiais de decoração ecologicamente correto ou que possam ser reciclados e/ou reaproveitados;
6.1.5. Efeitos estéticos;
6.1.6. Melhor Iluminação;
6.1.7. Melhor temática;
6.2. Nas premiações para as duas categorias (residência e comercial/industrial) serão considerados todos os imóveis que compreende todo o perímetro urbano de Araguaína.

7. DA DECORAÇÃO
7.1. Os participantes inscritos deverão estar com seus empreendimentos comercial/industrial ou sua residência decorada até o prazo final da inscrição, dia 20/12/2023, porém os vencedores deverão permanecer decorados até dia 06/01/2024.
7.2. O tema da decoração será livre, desde que com temática natalina.
7.3. Só serão elegíveis participações de residência e empreendimento comercial/industrial em que a decoração seja em área externa (fachada, jardim na área frontal e vitrine). As inscrições em áreas internas não serão analisadas.

8. DA COMISSÃO JULGADORA
8.1. A comissão julgadora do Concurso “NATAL DE LUZ” será constituída por 6 (seis) membros, representantes do Poder Executivo, Legislativo e Membros da sociedade Civil;
8.2. É vedado a participação, como concorrente, dos integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora neste concurso.
8.3. O Presidente da Comissão Julgadora será indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer.
8.4. A Comissão Julgadora poderá ser alterada nos casos que venham a prejudicar a composição completa do Júri.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
9.1. A comissão Organizadora do Concurso “NATAL DE LUZ” será constituída por 3 (três) membros do poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, na função de organizar, e receber inscrições e demais documentos exigidos, e do acompanhamento dos trabalhos de Julgamentos do certame.

10 DA SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS
10.1. A Comissão organizadora selecionará ao todo 10 (dez) classificados, sendo 05 (cinco na categoria residência e 05 (cinco) na categoria comercial/industrial.

11. DO JULGAMENTO
11.1. Dentre os 05 (cinco) classificados de cada categoria, serão selecionados 03 (três). Destes, atendendo aos critérios de avaliação que será realizado pela Comissão Julgadora, para classificação do primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria.
11.2. Serão critérios de avaliação a serem observados pela Comissão Julgadora, em observância ao item 6.1, as seguintes modalidades:
I. Criatividade;
II. Beleza;
III. Originalidade e Inovação;
IV. Identidade Cultural;
V. Impacto visual da decoração diurna e noturna;
11.3. Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 5 (cinco) a 10 (dez).

12. DA PREMIAÇÃO
12.1. As premiações constarão de concessão de isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício fiscal do ano seguinte (2024) ao da realização do concurso, aos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, conforme abaixo discriminado:
12.1. Residencial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30 % (trinta por cento), respectivamente;
12..2. Comercial/Industrial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

13. DO RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DE CERTIFICADOS
13.1. A divulgação dos vencedores será anunciada no dia 04/01/2024, no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura (www.araguaina.to.gov.br) e nos meios de Comunicação, e o recebimento dos certificados de premiação, será a partir do dia 05 de janeiro de 2024.
13.2. Não terá direito a premiação o ganhador que não apresentar a Certidão Negativa dos Débitos Municipais, devendo ser convocado o próximo da ordem subsequente.

14. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM
14.1. A divulgação do concurso será efetuada pela Prefeitura de Araguaína, através de seus meios de comunicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

14.2. No ato da adesão ao concurso e anuência ao presente Edital, através de sua inscrição, o participante concede a Prefeitura de Araguaína os direitos de uso de imagem para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, bem como, através da internet, redes sociais e mídia impressa (revistas, jornais).
14.3. A exposição/ativação de marcas, bem como, comercialização de produtos, depende de aprovação prévia da Prefeitura de Araguaína.

15. DOS CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, que é soberana e a ela compete avaliar e resolver quaisquer dúvidas durante a realização do presente Edital, não cabendo recursos.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

ITEM	AÇÕES	DATA
01	Período de Inscrição	De 01 a 20 de dezembro de 2023
02	Vistoria das decorações selecionadas	A partir da entrega da Inscrição
03	Homologação das Inscrições	A partir do dia 22/12/2023
04	Divulgação do resultado final	Dia 04/01/2024
05	Entrega dos certificados e premiação	A partir do dia 05/01/2024

Araguaína, 28 de novembro de 2023

Edson Carvalho Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CUTURA, ESPORTE E LAZER
Portaria nº 415 de 02/10/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL "NATAL DE LUZ" Nº 006/2023

NOME DO PROPRITÁRIO / RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL:
PONTO DE REFERÊNCIA:
TELEFONE CELULAR: () FIXO: ()
CPF:
CNPJ:
E-MAIL:
NOME DO DECORADOR:
CATEGORIA: RESIDENCIAL () COMERCIAL/INDUSTRIAL ()

() LI E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL 006/2023 DO CONCURSO "NATAL DE LUZ",

Araguaína - Tocantins_____/_____/2023.

Assinatura

CPF:_____

ANEXO II
EDITAL "NATAL DE LUZ" Nº 006/2023
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS
DE USO DE IMAGEM

Eu,_____
, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, autorizo gratuitamente o uso da minha imagem e da fachada da minha residência/comércio ou indústria, conforme identificada como: _____

para fins de divulgação e publicidade a ser realizado pelo Concurso "NATAL DE LUZ", que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, bem como, através da internet, redes sociais e mídia impressa (revistas, jornais).

Araguaína - Tocantins, ____/_____/2023.

Assinatura

CPF:_____

ANEXO III
EDITAL "NATAL DE LUZ" Nº 006/2023
AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
PARA USO DECORATIVO DA RESIDÊNCIA, PARA FINS DE PARTICIPAR DO CONCURSO

Eu,_____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, autorizo o uso gratuitamente da fachada da minha residência/comércio ou indústria, conforme identificada como:

__
para fins de divulgação e publicidade a ser realizado pelo Concurso "NATAL DE LUZ", que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, bem como, através da internet, redes sociais e mídia impressa (revistas, jornais).

Araguaína - Tocantins, ____/_____/2023.

Assinatura

CPF:_____

PORTARIA/SEMECL Nº 230/2023

Publicar o regulamento e designar a comissão julgadora do concurso "NATAL DE LUZ" do ano de 2023.

:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023;

CONSIDERANDO o Concurso "NATAL DE LUZ" que tem como parâmetro a Lei municipal nº 3062 de 01/01/2017 que institui o Concurso com desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e o Decreto regulamentador nº 052 de 07/12/2017.

CONSIDERANDO a premiação do referido conforme o item 12 do edital 006/2023, Residencial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30 % (trinta por cento), respectivamente, Comercial/Industrial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

CONSIDERANDO o concurso "NATAL DE LUZ", promovido pela Prefeitura de Araguaína - TO, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que tem a finalidade de eleger as decorações natalinas mais ornamentadas, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais/residencial.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o regulamento seguir e designar a comissão julgadora do concurso "NATAL DE LUZ" abaixo relacionada:

1-Aline Santana Celestino , matricula 53190.

2-Wilamas Ferreira dos Santos, matricula 222.
3-André Alves Bezerra Almeida, matricula 50664.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2023.

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 2022014763
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: PLÊIADE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Administração e operacionalização, incluindo vigilância e manutenção do aterro de resíduos inertes do município de Araguaína.
DOTAÇÃO: F.P: 15.452.2011.2339 E.D: 33.90.39 – Ficha 20230755 - Fonte: 15000000010000
ADITIVO: + R$ 132.541,32 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, e trinta e dois centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 1.075.021,32 (um milhão setenta e cinco mil, vinte e um reais, e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/01/2024.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 23 de novembro de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 2023021345
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento “São luiz”
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, ÁREA PÚBLICA, denominada Quadra n.° 03-A, integrante do Loteamento "SÃO LUIZ”, nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 30 de novembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO S. LIMA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 019/2023
ARAGUAINA–TO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 990 de 16/02/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal prefeito João de Sousa Lima;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2024, observando o valor total estimado de R$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 045/2023 da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CÁSSIA SOARES DA COSTA PIRES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

Processo nº: 046/2023
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 28 de novembro de 2023.

Cássia Soares da Costa Pires
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Processo nº: 47/2023
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
Assunto: Serviços de Telecomunicações

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contração da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor estimado de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 047/2023 da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Essa Justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, em Araguaína– TO

aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Cássia Soares da Costa Pires
Presidente da Associação
Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Capanema Móveis LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 83.733.337/0021-89, com nome fantasia Gazin torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA para a atividade de galpão de armazenamento de produtos e comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico no seguinte endereço R 1, SN, QUADRA 02, LOTE 09, 10, 11 E 12, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Safra Agrícola e Pecuária LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 06.315.490/0005-25, com nome fantasia Safra Irrigação Distribuidor torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Centro de Distribuição) no seguinte endereço R 2, SN, QD. 01, LT. 06B, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.